

PODER JUDICIARIO

Comarca de São José dos Campos

Processo n. 1028846-25.2023.8.26.0577
4ª Vara Cível

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2025, em cumprimento ao r. mandado nº 577.2024/064780-7, expedido nos autos do processo em epígrafe – Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais requerida por Residencial Mirante do Limoeiro II em face de Silvio da Costa Veloso, após efetuar as diligências necessárias para o cumprimento da presente avaliação, vem apresentar o laudo: **BEM A SER AVALIADO:** “Apartamento sob nº 21, localizado no 2º pavimento, do bloco 16, tipo B, integrante do empreendimento denominado “Residencial Mirante do Limoeiro II”, situado na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 3353, no Bairro do Limoeiro, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa de 49,49m², área de uso comum de divisão proporcional de 9,18m², cabendo ao apartamento o direito de uso de uma vaga de garagem em local indeterminado, localizada na parte externa do térreo ou 01º pavimento, encerrando a área de total de 58,67m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,333333. Cadastro Municipal: 49.0127.0022.0000 (em maior área). Imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 255.351 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. Após, pesquisar informalmente junto a Corretores de Imóveis da região e na Internet, **AVALIO POR ESTIMATIVA** em: RS 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.-



Silvia Cristina Rodrigues
Oficial de Justiça